

<b>GRÊMIO SER SUDESTE</b>	<b>Promocão da Cidadania e Defesa do Consumidor</b>
	Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04336-080 S. Paulo - SP - Tel/fax: (11)5565-5322/5671-0121 Internet: <a href="http://www.geocities.com/gremio_sudeste">www.geocities.com/gremio_sudeste</a> e-mail: <a href="mailto:gremio_sudeste@yahoo.com">gremio_sudeste@yahoo.com</a> Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública - COEP - <a href="http://www.geocities.com/coepdedelho">www.geocities.com/coepdedelho</a>
Ofício Circular nº G19202 Ref.: Prefeita despreza o Conselho Municipal da Criança (CMDCA); Para: Assessorias de imprensa e comunidade em geral	S. Paulo, 21 de junho de 2002. Jabaquara - Cidade Livre

## Prefeita despreza o Conselho Municipal da Criança

O desprezo da Prefeita pelas questões das crianças e dos adolescentes ficou evidente no último dia 13 de junho, quando ela não compareceu à posse dos novos conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Este tipo de atitude já era esperada, pois a prefeita sempre ignorou a existência do CMDCA, embora este conselho seja vinculado ao seu Gabinete. Vejam os exemplos:

1. Promoveu a campanha "1% Não Dói" sem o aval do CMDCA, sendo que o seu presidente declarou que desconhece o destino dos R\$ 4 milhões que a prefeita alega ter arrecadado.
2. A Prefeita descumpriu o Plano Anual do CMDCA, reduzindo a proposta de R\$ 75 milhões para R\$ 20 milhões. Mas, nem mesmo cumpriu esta "promessa", motivo pelo qual o próprio CMDCA a denunciou no Ministério Público.
3. A prefeita não compareceu ao evento promovido pela Fundação Abrinq - "Prefeito Criança" - e nem ao menos
4. Ignorou completamente o CMDCA na questão da redução das Verbas da Educação, quando diminuiu de 30% para 15% os gastos com "Manutenção e Desenvolvimento do Ensino". **Note-se que sequer a promessa de completar o índice de 31% com esmolas fora atingido.**
5. No evento "Urbis 2002", a prefeitura não reservou espaço para o CMDCA, embora este Conselho seja o único órgão competente para registrar e autorizar o funcionamento de entidades e programas voltados à criança ou adolescente na Cidade de São Paulo.
6. A "Assessora Especial da Prefeita" promoveu as trapalhadas que culminaram com a anulação da eleição dos Conselhos Tutelares em 11/11/2001.
7. Em abril de 2002, "ganhou" uma Ação Civil Pública para a suspensão e anulação de processo eleitoral dos Conselhos Tutelares na Cidade de São Paulo, pois impediu que 500 mil adolescentes votassem nesta eleição.
8. Até a presente data, a prefeita não garantiu a instalação adequada dos 34 Conselhos Tutelares, o que caracteriza "oferta irregular" de um serviço destinado às crianças e adolescentes na Cidade de São Paulo.
9. Não houve divulgação do processo eleitoral do CMDCA (de 30/04 a 13/06), chegando-se ao absurdo de marcar a data da eleição (09/06) no mesmo dia da eleição do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte. Esta última eleição teve ampla divulgação, **embora tal conselho não tem nenhum poder de decisão.**

O maior desprezo registrado foi o fato da prefeita ignorar que *"Os Conselheiros representantes do poder público serão indicados pelo Prefeito, a partir de Lista triplíce apresentada pelas respectivas secretarias ou órgãos, dentre pessoas com poderes de decisão no âmbito de sua área e identificadas com a questão."* (parágrafo 1º, artigo 7º, Lei Municipal 11.123/91). A Prefeita preferiu delegar "sua competência" para o Secretário de Governo, o qual fez as "nomeações" através da Portaria nº 217 de 12/03/2002.

Destaque-se que "esta delegação de poder" não retirou o ônus da prefeitura ter nomeado, para representar a Secretaria Municipal de Educação (no CMDCA), justamente a pessoa que impediu a entidade **"VOTO CONSCIENTE"** de participar do processo eleitoral. Esta pessoa (Teresinha Sartechi Rafael Pinto) é esposa de um dos membros da Comissão Eleitoral do CMDCA (Osvaldo Rafael Pinto Filho - Diretor Cultural da Associação dos Funcionários do Conglomerado BANESPA e CABESP - AFUBESP), o qual inscreveu a própria entidade no processo eleitoral, conseguindo eleger um conselheiro!!!

Ao mesmo tempo em que a prefeita despreza o CMDCA (criado a partir do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA - Lei Federal 8069/90), identificamos que ela "arranja tempo" para nomear os membros de outros conselhos que não têm nenhum poder deliberativo.

Esta atitude da prefeita - desprezar o CMDCA - tem o claro objetivo de favorecer "grupos de institutos, fundações e empresas de telecomunicação (inclusive)", muitos dos quais defendem que os investimentos sejam feitos em programas e projetos de seus próprios interesses, destruindo toda e qualquer proposta de Política Pública de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Ao esvaziar a representatividade da sociedade civil, impedindo a participação de entidades do nível do "Voto Consciente",...

... a Prefeita está promovendo o voto inconsciente.

Mauro A. Silva - (Presidente) - "Contra os Abusos do Poder Público desde 13 de maio de 1995."

**Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura. - [www.geocities.com/fecharfebem](http://www.geocities.com/fecharfebem)**

